



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação no próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2012

Servidor Responsável

LEI Nº 1.179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa			
Unidade 03 - Serviço De Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Serviço De Fazenda			
2.03.00.04.123.003.2.0031 - 3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	2.000,00
Unidade 05 - Serviço De Educação			
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Educação Básica	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	20.000,00
Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer			
Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer			
2.06.00.13.392.014.2.0053 - 3.3.90.30	Eventos E Festas Populares	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	15.000,00
Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade			
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.3.90.39	Ações De Saúde Na Atenção Secundária	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	30.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal De Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social			
2.11.00.08.243.004.2.0104 - 3.3.90.36	Projeto Esporte Nota 10	----- R\$	4.000,00
2.11.00.08.244.004.2.0110 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Das Atividades Do C.r.a.s.	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	12.000,00
Total Geral		----- R\$	79.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 05 - Serviço De Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.05.02.12.361.012.1.0010 - 4.4.90.51	Construção, Ampl. E Reforma De Escolas Municipais	----- R\$	50.217,16
2.05.02.12.365.012.1.0012 - 4.4.90.51	Constr., Ampl. E Reforma De Predios Educ. Infantil	----- R\$	8.488,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	----- R\$	58.705,16
Total da Unidade 05	-----	----- R\$	58.705,16

Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

2.06.00.27.812.020.1.0023 - 4.4.90.51	Constr, Ampliação E Reforma De Praças De Esportes	----- R\$	20.294,84
Total da Sub-Unidade 00	-----	----- R\$	20.294,84
Total da Unidade 06	-----	----- R\$	20.294,84
Total Geral	-----	----- R\$	79.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal